

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020.2026-000005  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o n.º **04.144.176/0001-78**, Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Cep: 68.530-000, Rio Maria – Pará, representado neste ato pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**, representada neste ato pelo Sr. **JAEI SAMPAIO MOTA**, Secretário Municipal da Cidade, nomeado pelo decreto municipal n.º 396/2025, resolve formalizar o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** para fins de licitação, com vistas à contratação do objeto descrito abaixo, tendo em vista a **solicitação n.º 20260320001**, amparado legalmente com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no **inciso II do Art. 75** da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

### 1. OBJETO

**1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de poste de iluminação pública metálico com braço duplo curvo, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Cidade.**

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de poste de iluminação pública metálico com braço duplo curvo, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Cidade, constituindo medida necessária ao adequado aparelhamento da infraestrutura urbana e à manutenção das condições técnicas indispensáveis à expansão, modernização e padronização do sistema de iluminação pública municipal.

**2.2.** A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de disponibilização de estruturas de sustentação apropriadas para instalação de conjuntos de iluminação em vias públicas, avenidas, canteiros centrais, praças, rotatórias e demais logradouros de uso coletivo, em pontos nos quais se verifica a demanda por reforço, substituição, ampliação ou implantação de novos elementos do parque de iluminação pública. A insuficiência ou inadequação dessas estruturas compromete a eficiência do sistema, reduz a capacidade de atendimento da Administração e repercute negativamente na segurança viária, na mobilidade urbana e na adequada utilização dos espaços públicos no período noturno.

**2.3.** Sob o ponto de vista técnico, o poste metálico com braço duplo curvo apresenta características compatíveis com a finalidade pública pretendida, notadamente em razão de sua resistência mecânica, durabilidade, estabilidade estrutural e melhor aproveitamento funcional. A configuração com braço duplo possibilita a instalação de dois pontos de iluminação em uma única estrutura, promovendo maior abrangência luminosa e distribuição mais eficiente do fluxo luminoso, especialmente em locais de maior largura, canteiros centrais e

áreas que exijam cobertura bilateral ou ampliada. Tal solução contribui para a redução de áreas de sombreamento, para a melhoria da visibilidade noturna e para o incremento das condições gerais de segurança e trafegabilidade.

**2.4.** Adicionalmente, a utilização de poste metálico galvanizado ou com proteção anticorrosiva adequada mostra-se tecnicamente recomendável em virtude de sua maior vida útil e resistência às intempéries e demais agentes de degradação ambiental, circunstância que reduz a necessidade de substituições frequentes, minimiza custos de manutenção corretiva e assegura maior confiabilidade operacional ao sistema de iluminação pública. Trata-se, portanto, de solução que atende, simultaneamente, aos requisitos de robustez estrutural, funcionalidade operacional e eficiência administrativa.

**2.5.** A contratação também se justifica pela necessidade de padronização dos elementos que compõem a infraestrutura de iluminação pública, de modo a assegurar uniformidade técnica, melhor desempenho na instalação e manutenção, além de maior coerência estética e urbanística nos espaços públicos municipais. A adoção de estruturas padronizadas favorece o planejamento das intervenções, otimiza os procedimentos executivos e contribui para a racionalização dos recursos públicos empregados na implantação e conservação do sistema.

**2.6.** Registra-se, ainda, que a iluminação pública configura serviço essencial de interesse coletivo, diretamente relacionado à segurança da população, à organização do espaço urbano, ao estímulo à circulação de pessoas e veículos no período noturno, bem como à valorização dos ambientes públicos. Nesse contexto, a disponibilidade de estruturas adequadas para suporte dos pontos de iluminação é pressuposto indispensável para que o Município possa executar, com eficiência e continuidade, as ações voltadas ao aprimoramento da rede de iluminação pública.

**2.7.** Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e tecnicamente justificada, porquanto visa suprir demanda administrativa concreta da Secretaria Municipal da Cidade, assegurando condições estruturais para implantação e melhoria do sistema de iluminação pública, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos.

**2.8.** Dessa forma, a aquisição dos tubos circulares galvanizados mostra-se medida necessária, técnica e plenamente justificada, estando alinhada ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como a eficiência, a economicidade, a segurança e o planejamento. A contratação atende a uma finalidade pública clara e objetiva, vinculada à melhoria da infraestrutura urbana e à proteção da coletividade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas à obtenção de soluções adequadas, duráveis e vantajosas para a Administração.

**2.9.** Diante da necessidade imediata, a dispensa de licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.”

2.9.1. Contudo, em conformidade com o **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, o valor limite do inciso II foi atualizado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. Assim, a presente contratação enquadra-se dentro do limite legal vigente, o que garante sua regularidade e legitimidade.

### 2.9.2. Quadro Comparativo – Limites de Dispensa (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021);

Situação Legal	Limite de Valor para Dispensa de Licitação – Serviços e Compras
Texto original da Lei nº 14.133/2021	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Atualização pelo Decreto nº 12.807/2025	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

2.10. Importa destacar que, mesmo diante da dispensa de licitação, a Administração Pública observará rigorosamente os princípios da economicidade, eficiência, transparência e busca da proposta mais vantajosa, assegurando que o valor contratado esteja devidamente compatível com os preços de mercado, mediante pesquisa de preços formal e análise técnica.

## 3. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de poste de iluminação pública metálico com braço duplo curvo, destinado à instalação em vias, canteiros centrais, praças, rotatórias e demais logradouros públicos, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas abaixo descritas.

3.2. O poste deverá ser fabricado em aço carbono, com galvanização a fogo, dotado de proteção anticorrosiva, em conformidade com a ABNT NBR 6323, ou norma técnica equivalente, de modo a assegurar resistência mecânica, durabilidade e desempenho adequado para uso externo e exposição permanente às intempéries.

3.3. A estrutura deverá ser dimensionada para suportar esforços de vento, conforme os parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 6123, ou norma equivalente, devendo apresentar estabilidade e segurança estrutural compatíveis com sua aplicação, sem deformações permanentes ou risco de colapso em condições normais de utilização.

3.4. O poste deverá possuir altura total de 7,00 metros, em formato curvo, com configuração de braço duplo especial, do tipo engastado e escalonado, sendo:

- a) braço superior, com altura livre de 6,00 metros;
- b) braço inferior, com altura livre de 4,00 metros e avanço de 1.000 mm.

3.5. Cada poste deverá conter 02 (dois) braços curvos, dispostos em níveis distintos, sendo:

- a) 01 (um) braço principal, com comprimento mínimo de 1,50 metro;
- b) 01 (um) braço secundário, com comprimento mínimo de 1,00 metro.

3.6. Os braços deverão ser fabricados em aço galvanizado, com fixação soldada ou flangeada ao corpo do poste, desde que garantida a adequada resistência estrutural, estabilidade do conjunto e segurança da instalação.

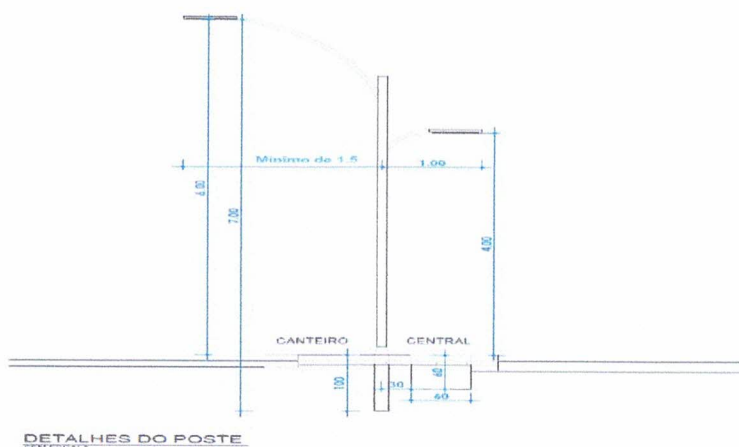
3.7. O acabamento do poste deverá compreender aplicação de fundo primer e pintura em esmalte, em uma das seguintes tonalidades, conforme definição da Administração: alumínio, preto ou branco.

3.8. A base deverá ser do tipo flangeada, confeccionada em chapa de aço, com furação para chumbadores, devendo a fixação ser realizada por meio de chumbadores metálicos, compatíveis com as dimensões e exigências estruturais do equipamento.

3.9. O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.10. A contratada deverá assegurar que os materiais empregados na fabricação do poste e de seus componentes apresentem qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam, não sendo admitidos produtos com vícios de fabricação, falhas de acabamento, deformações, corrosão, trincas, soldas inadequadas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, segurança ou funcionalidade.

3.11. Na imagem a seguir, consta representação ilustrativa do objeto, com a finalidade de demonstrar seu padrão construtivo, configuração estrutural e características visuais gerais.



#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor valor global**.

#### 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da Publicação feita no **Diário Oficial do Município-FAMEP**, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

5.2 A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo e-mail: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) no horário de 08:00 às 12:00, aquelas propostas enviadas fora do prazo e horário não serão aceitas.

#### 6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega **será de 05 (cinco) dias úteis**. Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Cidade, juntamente com o Certificado ou Laudo mediante ARTs emitido por profissional habilitado, comprovando a resistência após a emissão da nota de empenho, em remessa total, em estrita obediência aos detalhes constantes neste Termo de Referência e respectivos anexos.

#### 7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

7.1. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação global de **aproximadamente R\$ 55.073,70 (cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e setenta centavos)**. Tal estimativa foi baseada em cotação com empresas especializadas no seguimento e Banco de Preços.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MÉDIO TOTAL
1	<p>POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA METALICO COM BRAÇO DUPLO CURVO</p> <p>Especificação: Poste metálico fabricado em aço carbono galvanizado a fogo com proteção anticorrosiva, conforme normas da ABNT (NBR 6323 ou equivalente) dimensionado para suportar esforços de vento segundo a NBR 6123, garantindo que a estrutura não sofra deformações permanentes ou colapso sob pressão aerodinâmica. Com sua altura total de 7 metros, seu formato em Poste curvo com braço duplo especial, 6m de altura livre braço de</p>	30	unidade	R\$ 1.835,79	R\$ 55.073,70

<p>cima, 4m de altura livre braço de baixo (este com avanço de 1000mm) engastado, escalonado. Acabamento com fundo primer e esmalte alumínio, preto ou branco, sua base flangeada (com chapa de aço), furação para chumbadores, e sua fixação por meio de chumbadores metálicos. Contendo 02 (dois) braços por poste, com dois braços curvos, sendo um principal e um secundário, em níveis distintos, com o comprimento do Braço principal: mínimo 1,50 m e do Braço secundário: mínimo 1,00 m, fabricado em aço galvanizado, sendo sua fixação soldada ou flangeada ao corpo do poste.</p>			
--	--	--	--



## 8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 150 da Lei 14.133/2021 para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:

*Órgão - prefeitura municipal*

*Unidade 21- secretaria municipal da cidade*

*25.752.0013.2-157 - expansão e melhoria da rede de iluminação pública*

*3.3.90.30 - material de consumo*

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso **II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021**.

9.2. A aquisição será formalizada através de contrato, os serviços serão entregues nos prazos e condições de acordo com **item “7 e 7.1”** deste Termo de Referência.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as especificações e procedência do serviço.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

10.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

## 11. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

11.1. Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com).

### 11.2. Regularidade Jurídica:

a) Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

11.3. Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

#### 11.4 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

#### 11.5 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

**12.2.** Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

**12.3.** Designar servidor (es) responsável (is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



12.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

12.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

12.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento;

12.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

### 13. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência Administração.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos autoridade competente para as providências cabíveis.

## 16. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

16.1. E-mail: [licitacao.riomaria@gmail.com](mailto:licitacao.riomaria@gmail.com) ou na sala de licitações da Prefeitura de Rio Maria – PA, sediada na Av: Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, Fone: (94) 99253-4409.

## 17. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍLIO ELETRÔNICO OFICIAL

17.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria/PA é o seguinte: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

17.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente Termo de Referência, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Rio Maria - PA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

17.3. Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

## 18. REFERÊNCIA DE TEMPO

18.1. Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

## 19. PENALIDADES

19.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 20. ANEXOS

20.1. Modelo de Proposta de Preços – Anexo I

20.2. Minuta de Contrato

20.3. Projeto

Rio Maria – PA, em 23 de março de 2026.

JOANICE LEMES DA SILVA:55259804287 Assinado de forma digital por JOANICE LEMES DA SILVA:55259804287

**JOANICE LEMES DA SILVA**  
Assessora Técnica  
Decreto n° 390/2025

Aprovo o termo;

JAEL SAMPAIO MOTA:76726606249 Assinado de forma digital por JAEL SAMPAIO MOTA:76726606249

**JAEL SAMPAIO MOTA**  
Secretário Municipal da Cidade  
Decreto n° 396/2025





ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados.	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Termo de Referência referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação nº 005-2026 com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos; vimos apresentar nossa proposta para a **Contratação de empresa para o fornecimento de poste de iluminação pública metálico com braço duplo curvo, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Cidade, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**

O prazo de validade da proposta é de xx (xxxxx) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....

Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, com sede \_\_\_\_\_, Rio Maria – Pará, representado neste ato pela Sr. \_\_\_\_\_, Prefeita Municipal, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_ (qualificar), adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **Contratação de empresa para o fornecimento de poste de iluminação pública metálico com braço duplo curvo, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Cidade**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento (planilha/descrição dos itens).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Órgão - prefeitura municipal

Unidade 21- secretaria municipal da cidade

25.752.0013.2-157 - expansão e melhoria da rede de iluminação pública

3.3.90.30 - material de consumo

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO**

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$(\_\_\_\_\_) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



## CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

## CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

## CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 020.2026-000005**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 005-2026** com fundamento no **art. 75, inciso**

II, da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125 da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



---

PREFEITUR MUNICIPAL DE RIO MARIA

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

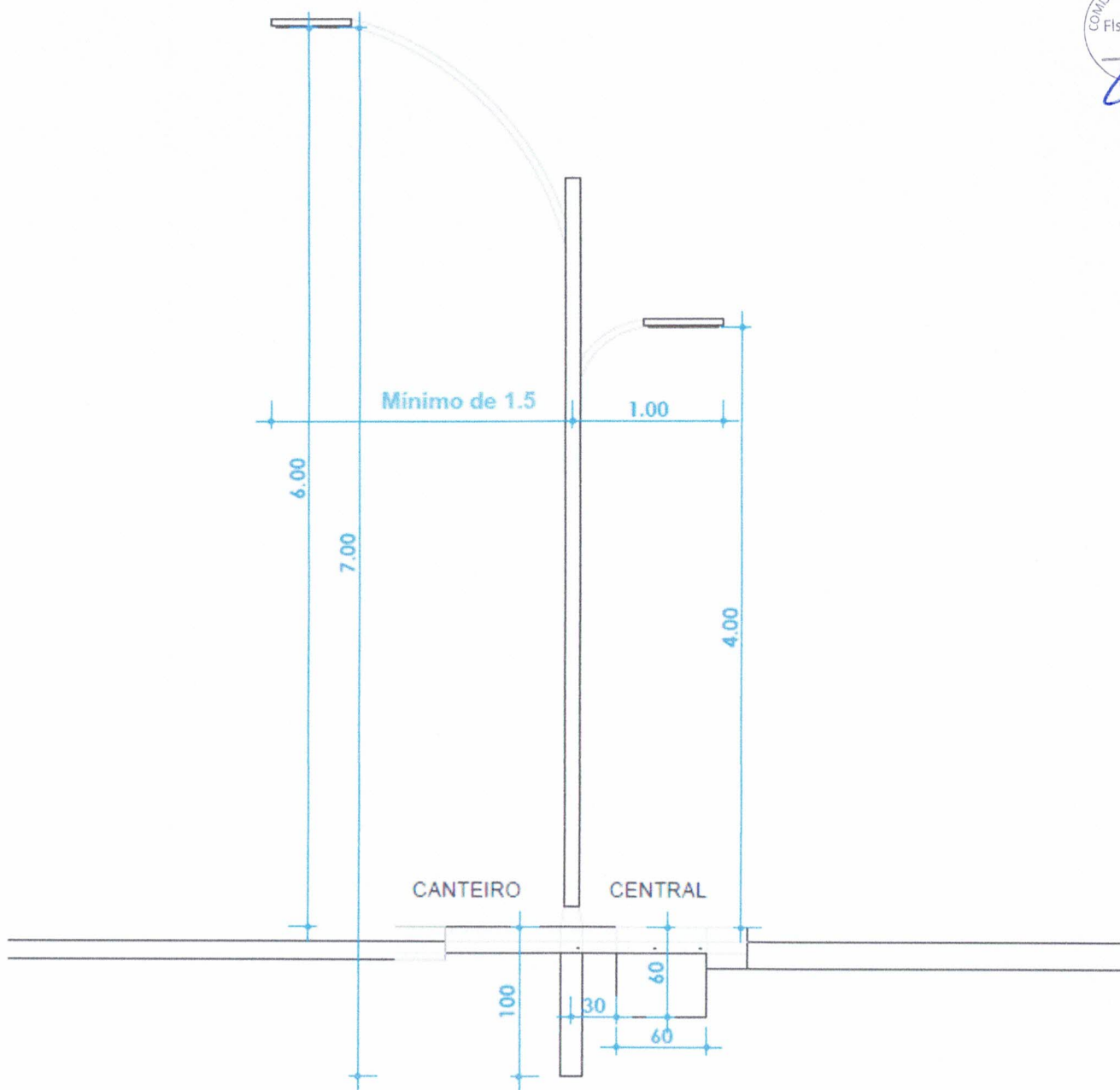
Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**DETALHES DO POSTE**  
SEM ESCALA



**BASE**  
**OPCIONAL:**  
Janela de Inspeção  
50x140mm